

Portaria nº 2021330001672, de 08 de janeiro de 2021
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: MARIA ELY CHAVES ARAUJO.
CPF: 701.535.902-20.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/TUCSON GLSB.
CHASSI: 95PJN81BPCB033116.
Portaria nº 2021330001671, de 08 de janeiro de 2021
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: MARILZA ANCELMO DE SOUZA.
CPF: 236.930.102-34.
MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.
CHASSI: 9BGKT69V0HG255600.

Protocolo: 617641
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

solicitada no processo nº 2021/7058
Portaria nº 2339 DE 04/11/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.396 DE 06/11/2020.
SERVIDORA TELAM CRISTINA SILVA AZEVEDO
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO 04/01/2021 A 02/02/2021
LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO 18/01/2021 A 16/02/2021.

Protocolo: 617601

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018/SEFA:
Publicada no Diário Oficial nº 34.306 de 10/08/2020,
ONDE SE LÊ: Valor Mensal: R\$349,00.
LEIA-SE: Valor Mensal: R\$349,89
ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$4.198,80.
LEIA-SE: Valor Total: R\$4.198,69

Protocolo: 617630

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2019/SEFA:
Publicada no Diário Oficial nº 34.446 de 29/12/2020,
ONDE SE LÊ:
Vigência: "com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 01 de janeiro de 2022."
"02/01/2021 a 01/01/2022"
LEIA-SE:
Vigência: "com início em 03 de janeiro de 2021 e término em 02 de janeiro de 2022."
"03/01/2021 a 02/01/2022"

Protocolo: 617636

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer PRESENCIALMENTE na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 18/01/2021, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17473, PROCESSO n. 032019730003095-8, AINF n.º 032017510000573-8, contribuinte DETROYT SERVICE EIRELI, Insc. Estadual nº. 15.257.848-0.
Em 18/01/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17475, PROCESSO n. 032019730003095-8, AINF n.º 032017510000573-8, contribuinte DETROYT SERVICE EIRELI, Insc. Estadual nº. 15.257.848-0.
Em 18/01/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18197, PROCESSO nº 252019730000678-2, (SIMPLES NACIONAL) contribuinte J. A. L. BARBOSA & CIA LTDA (O. C. PANTOJA ELETROS E MAGAZINE EIRELI), Insc. Estadual nº. 15.443.430-2, Advogado: LARS DANIEL ANDERSEN TRINDADE OAB/PA – 19.501.
Em 18/01/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18141, AINF nº 172017510000122-5, contribuinte ARMAZEM MATEUS S/A., CNPJn. 23.439.441/0015-95, Advogada: LARISSA BARBOSA ALEXANDRINO OAB/PA – 26.889.
Em 18/01/2021, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18091, AINF nº 172017510000122-5, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87, CNPJ nº. 23.439.441/0015-95, advogada LARISSA BARBOSA ALEXANDRINO, OAB/PA-26889,
Em 18/01/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18093, AINF nº 172017510000123-3, contribuinte ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87, CNPJ nº. 23.439.441/0015-95, advogada: LARISSA BARBOSA ALEXANDRINO, OAB/PA-26889,
Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15675, AINF nº 182014510000063-8, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15265180-2, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454.
Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15677, AINF nº 182014510000063-8, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15265180-2, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454.
Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15641, AINF nº

182014510000056-5, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15000245-9, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454,
Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15643, AINF nº 182014510000056-5, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15000245-9, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454,Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15827, AINF nº 182014510000060-3, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15004070-9, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454.
Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15829, AINF nº 182014510000060-3, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15004070-9, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454.
Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16485, AINF n. 192017510006408-9, contribuinte MARIA LEONORA DE NAZARÉ DOS SANTOS MENDONÇA.
Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16291, AINF n. 172016510000185-6, contribuinte PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, Insc. Estadual nº. 15.081.774-6.
Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16293, AINF n. 172016510000178-5, contribuinte PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, Insc. Estadual nº. 15.126.499-6.
Em 20/01/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18157, AINF nº 012015510007886-5, contribuinte MARIELLA VASCONCELOS NOGUEIRA BRAGA, CPF nº. 60979259215, advogado: CARLOS ALBERTO SCHENATO JÚNIOR, OAB/PA-30143,

ACÓRDÃO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
ACÓRDÃO N. 7657 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18131 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 272020730000645-4/182019510000096-0). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. DEVIDO PROCESSO LEGAL. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. 1. Preliminar de nulidade do Auto de Infração rejeitada. 2. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância rejeitada. 3. Preliminares rejeitadas por voto de qualidade, com votos vencidos dos Conselheiros Bernardo de Paula Lobo e Nelson Paulo Simões Nasser. 4. A utilização de crédito indevido configura infração tributária e sujeita o contribuinte às penalidades previstas em lei, sem prejuízo do pagamento do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/12/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/12/2020.
ACÓRDÃO N. 7656 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18129 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 272020730000645-4/182019510000096-0). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE NÃO VIGENTE AO TEMPO DO FATO GERADOR. REVISÃO DE OFÍCIO. REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE. 1. O lançamento tributário rege-se pela lei vigente à época da ocorrência do fato gerador. 2. Os erros de capitulação da penalidade e sua aplicação serão corrigidos pelo órgão de julgamento, de ofício ou em razão de impugnação ou recurso. 3. Correta a decisão singular que procede à revisão de ofício do crédito tributário, reduzindo o valor da multa aplicada, em razão de reenquadramento de penalidade. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/12/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/12/2020.

Protocolo: 617509

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
Altera a Tabela de Códigos de Receita do Anexo II da Instrução Normativa n.º 026, de 14 de setembro de 2020, que normatiza e disciplina a utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 6º, II, do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, RESOLVE:
Art. 1º A Instrução Normativa n.º 026, de 14 de setembro de 2020, que normatiza e disciplina a utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO II

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB)	
1963	RECEITA DE SERVIÇO COHAB / IPASEP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (DETRAN)	
1964	LICENCIAMENTO ANO ANTERIOR
1965	2ª VIA DE CRV
1966	INCLUSÃO DO GRAVAME
1967	TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO MUNICIPAL
1968	ALTERAÇÃO CADASTRAL COM EMISSÃO DE DOC MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL
1969	TAXAS ADMINISTRATIVAS ESPECIAIS BOLETO PESSOA
1970	EXAME PRÁTICO DE MOTOCICLETAS - RETESTE
1971	EXAME PRÁTICO VEÍCULO
1972	VIATURA EXAME PRÁTICO CARRO
1973	MULTA POR ATRASO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE COM MAIS DE 30 DIAS
1974	MULTA POR ATRASO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE AVULSA
1975	AUTORIZAÇÃO DE ESTAMPAGEM DE PLACA VEICULAR
1976	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA COMUNICAÇÃO VENDA CARTÓRIO
1977	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE REGISTRO DE CONTRATO
1978	BOLETOS COM VALORES DIVERSOS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOE-PA)	
5442	PUBLICAÇÕES NO DOE / GOVERNO / IOE-PA
5443	PUBLICAÇÕES NO DOE / EXTERNO / IOE-PA